



Franca, 22 de outubro de 2021.

Ofício nº 154/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 147/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.340/2021, (Projeto de Lei nº 122/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.082, de 21 de outubro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 21 de outubro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina João Batista de Araújo Ferreira a Rua 29 do Jardim Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada João Batista de Araújo Ferreira a Rua 29 do Jardim Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de outubro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/10/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13